

José Gregório Gacheco
Secretário

Lei nº 135, de 23 de Agosto de 1951.

Dispõe sobre concessão de gratificação e
abre crédito especial.

O povo do Município de Mauquemas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar a importância de R\$ 8.400,00, (oito mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento de funcionários requisitados para prestações de serviços às reuniões da Câmara, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 8.400,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Gacheco
Secretário